



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EDITAL ACADÊMICO Nº 0119/2023**

**ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM CIENTÍFICO ESMPU**

Dispõe sobre a seleção de artigos para publicação no Boletim Científico ESMPU para o volume n. 61.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU) no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPU n. 95, de 20 de maio de 2020, comunica a abertura de processo seletivo de artigos para publicação no **Boletim Científico ESMPU n. 61, a.22, jul./dez. de 2023**, conforme normas estabelecidas neste edital.

**1 Objeto**

O *Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União*, periódico veiculado em suporte eletrônico, disponibilizado na página da ESMPU na Internet [www.escola.mpu.mp.br](http://www.escola.mpu.mp.br), destina-se à publicação de artigos que versem matéria jurídica ou afim que servirão como fonte para pesquisas posteriores, bem como para melhor informação aos profissionais da área.

1.1 O volume 61, referente ao 2º semestre de 2023, será composto por, no máximo, 15 (quinze) artigos.

1.1.1 Os artigos aprovados que não forem selecionados para o volume aludido poderão ser publicados em outros subsequentes, a critério da Instituição e com a concordância do articulista.

**2 Tema**

2.1 Os artigos deverão tratar de **tema livre**, observada relevância para o âmbito do MPU.

**3 Requisitos**

3.1 Serão aceitos para fins de publicação textos preferencialmente inéditos, adaptados de monografias ou resumos de dissertações e teses, entre outros considerados pertinentes pela Instituição. O autor deverá indicar em que categoria o artigo se insere, ao submetê-lo à Escola.

3.1.1 Não serão recebidos para análise os trabalhos em formato e linguagem próprios de monografia, tese ou dissertação. O(A) autor(a) deverá proceder à adaptação do seu trabalho para o formato de artigo antes de submetê-lo à apreciação.

3.1.2 As palestras proferidas em atividades acadêmicas realizadas pela Escola ou por seus Núcleos somente serão apreciadas se os (as) palestrantes apresentarem os respectivos textos no formato de artigo.

3.1.3 Não serão analisados para fins de publicação no *Boletim Científico ESMPU* artigos de autores brasileiros em língua estrangeira.

3.2 As opiniões emitidas pelos articulistas em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento da ESMPU.

3.3 O atendimento aos requisitos acima listados não exime o artigo da análise pela Escola.

#### **4 Apresentação dos artigos**

4.1 O articulista poderá apresentar o artigo até **20 de outubro de 2023**.

4.2 As propostas deverão ser enviadas por intermédio de formulário próprio, disponível no *link* <<http://escola.mpu.mp.br/publicacoes/apresentacao/como-publicar>>, com todos os campos preenchidos e com os originais do artigo anexados, obrigatoriamente, em formato *.doc*.

#### **5 Das normas para apresentação de originais**

5.1 Os originais deverão ser apresentados somente em formato **.doc**; terem, no máximo, 20 páginas, nessas inclusos o conteúdo pré-textual e as referências; e estarem em conformidade com as normas editoriais constantes deste edital e anexo.

#### **6 Da análise dos textos**

6.1 A análise dos textos levará em consideração, entre outros fatores, a relevância institucional, a abrangência e o interesse geral; a consistência e o rigor do conteúdo científico; a atualização temática e bibliográfica; a contribuição para o campo de conhecimento; o potencial de reflexão sobre a realidade jurídica; não ser reiteração de enfoques conhecidos; a linguagem

eskorreita e kompatibel com padrões acadêmicos; e a observância aos parâmetros técnicos de apresentação do artigo.

## **7 Disposições gerais**

7.1 Os direitos de publicação dos artigos selecionados são reservados à ESMPU.

7.2 Os articulistas dos artigos selecionados, quando solicitados, deverão encaminhar ao endereço eletrônico <divep@escola.mpu.mp.br> o “Termo de Concessão de Direitos Autorais e Autorização para Publicação”, devidamente preenchido e assinado.

7.3 Os artigos constantes do Boletim Científico ESMPU poderão ser reproduzidos, total ou parcialmente, nas modalidades física ou eletrônica, desde que citada a fonte.

7.4 A publicação dos textos não implicará remuneração a seus articulistas ou qualquer outro encargo atribuído à ESMPU.

7.5 Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo endereço eletrônico <divep@escola.mpu.mp.br>.

**ALCIDES MARTINS**  
Diretor-Geral da ESMPU

## **ANEXO**

### **PADRÃO EDITORIAL PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM CIENTÍFICO ESMPU – ORIENTAÇÕES**

Com o objetivo de orientar os colaboradores quanto às normas de publicação de textos para o *Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União*, apresenta-se o padrão editorial adotado nesta Instituição.

#### **Formato dos originais**

A fim de padronizar os textos, a ESMPU adota normas próprias e da ABNT. A diagramação das obras segue princípios editoriais aprovados pela Diretoria-Geral.

A seguir disponibilizam-se orientações de formatação dos textos a serem submetidos à apreciação.

## **1 Da configuração**

A página do original deverá estar configurada para papel A4, com margens superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 3,0 cm. O texto deverá ser digitado em fonte Calibri Regular, corpo 11, com espaço de 1,5 entre as linhas e recuo de parágrafo de 0,8 cm.

## **2 Dos títulos**

Os títulos devem ser sucintos, não excedendo a 2 linhas. A mesma regra aplica-se aos subtítulos e intertítulos ao longo do corpo de texto.

Deverá ser evitada a subdivisão excessiva do texto, admitindo-se o máximo de intertítulos de quarta ordem (p. ex., 1.1.1.1).

## **3 Do minicurrículo do autor**

O minicurrículo deverá apresentar, no corpo de texto, abaixo do título do artigo, somente titulação acadêmica e a ocupação profissional mais atual ou a mais relevante já exercida.

Fulano de Tal é mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em Direito Tributário pela USP, procurador da República e professor da Universidade de Brasília.

## **4 Das epígrafes**

As epígrafes são elementos opcionais nas publicações; caso haja, devem ser grafadas logo após o sumário ou no início do capítulo.

## **5 Dos resumos e palavras-chave**

O artigo deverá conter resumo e, no máximo, seis palavras-chave, ambos em língua portuguesa.

A ESMPU não procederá à inserção de sumário, resumo ou palavras-chave, sendo estes de inteira responsabilidade dos autores.

## 6 Do sumário

O sumário deve ser apresentado conforme modelo a seguir:

**Sumário:** 1 Introdução. 2 Considerações sobre a teoria dos direitos fundamentais e o seu reflexo sobre a segurança pública. 2.1 Direito fundamental à segurança pública. 3 Deveres de proteção no Estado Democrático de Direito e políticas públicas de segurança. 4 Conclusões.

## 7 Dos destaques – recurso gráfico

No corpo de texto, todos os destaques deverão ser digitados em itálico. Não usar negrito, sublinhado ou caixa alta (maiúscula) como destaque. Utilizar negrito apenas nos títulos e subtítulos.

## 8 Das citações e das notas de rodapé

As transcrições com até três linhas deverão estar entre aspas. Aquelas com mais de três linhas deverão ser digitadas com recuo de 0,8 cm à esquerda e alinhamento justificado, em fonte Calibri, corpo 10, sem aspas. O itálico deverá ser utilizado apenas nos destaques e nas palavras de língua estrangeira. Em caso de destaque de trecho pelo articulista, utilizar a expressão “grifo nosso” ao final da citação.

As citações devem ser indicadas por sistema de chamada autor-data (NBR 10520/2002).

Ainda conforme a NBR 10520/2002, as notas de rodapé deverão ser numeradas em algarismos arábicos, de ordem única e consecutiva. Não se inicia a numeração a cada página. Para verificar os modelos de notas de referências e notas explicativas, verificar os subitens 7.1 e 7.2 da NBR 10520/2002.

## 9 Das referências

As referências bibliográficas deverão estar uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT – NBR 6023/2023, listadas no final do artigo, em ordem alfabética. O destaque, neste caso, é feito em negrito.

No caso das referências eletrônicas, os documentos disponíveis online deverão apresentar **links curtos**, convertidos por meio de ferramentas como “encurtadores de URL”.

Recomenda-se o limite de vinte referências bibliográficas.

## 10 Das figuras, tabelas e gráficos

As tabelas deverão ocupar, no máximo, uma página configurada conforme item 1 deste anexo.

As figuras e os gráficos deverão ser apresentados em alta resolução.

As tabelas, as figuras e os gráficos deverão ser numerados sequencialmente por todo o texto.

### Referências

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6023**: informação e documentação. Referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2023.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10520**: informação e documentação. Citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

Brasil. Presidência da República. Biblioteca. **Publicações oficiais brasileiras**: guia para editoração. Brasília: Presidência da República, 2010.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 15:50 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0437201** e o código CRC **B8FBBF8E**.

---

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002823/2023-49  
ID SEI nº: 0437201